

Portaria n.º 068 de 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

“Nomeia membros para compor o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E - Escola Municipal de Educação Infantil Felipe Alflen do Município de Victor Graeff/RS.”

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto Estadual nº 55.292/2020 e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS n.º 01/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membros indicados para compor o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E - Escola Municipal de Educação Infantil Felipe Alflen do Município de Victor Graeff/RS:

NOME	REPRESENTANTE/SEGMENTO
Lerissa Kunzler	Direção Da Escola
Gabriela Mombelli	Comunidade Escolar
Sabrina de Loreno Bergmeis	Servidor Da Área De Higienização

Parágrafo Primeiro: São atribuições do COE-E local:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II- informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;

III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V–manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo: A participação no COE-E local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º. Determinar a realização das formalidades legais para o cumprimento desta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF -
RS, aos 01 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.**

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO ELLWANGER
Assessor do Prefeito